



**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/SESPA/2022.
PROCESSO Nº 2023/1461885**

4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2022, que entre si celebram a **SESPA** e **Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH**, qualificado como Organização Social de Saúde, responsável pela gestão, operacionalização e execução das ações de saúde no **Hospital Regional Público dos Caetés, Policlínica e Núcleo de Atenção ao Transtorno do Espectro Autista (HRPC e anexos)**, localizado no Município de Capanema-PA, para os fins que se destina.

A **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Travessa Lomas Valentinas, nº 2190, bairro do Marco, Belém-Pa, CEP nº 66.093-677, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas e Secretário Adjunto de Gestão Administrativa **Dr. EDNEY MENDES PEREIRA**, Portaria nº 1.063/SESPA, de 24/10/2023 (DOE 35.585 de 25/10/23), brasileiro, portador do RG nº 2831465 PC/PA, inscrito no CPF sob nº 609.602.562-53, residente e domiciliado nesta capital, e **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH**, Organização Social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.453.830/0023-85 (Filial), sito à Av. Barão de Capanema, nº 3191, bairro Centro, CEP 68.700-005, Capanema – Pa, com Estatuto Social registrado no Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Pedro Leopoldo – Minas Gerais, sob o nº 3.265, Av 173, livro A22, em 12/04/2022, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por seu presidente **JOSÉ CARLOS RIZOLI**, brasileiro, casado, aposentado, RG nº 3.148.647-2 SSP/SP, portador do CPF nº 171.893.228-68, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1. A celebração deste Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual nº 21/2019, Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2022, Resolução CIB-SUS/PA nº 29, de 24 abril de 2023, e Portaria SAES/MS Nº 445, de 19 de maio de 2023 (DOU Seção 1 de 24/05/2023).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de execução das **cirurgias eletivas de Média e Alta Complexidade no Hospital Regional Público de Caetés**, destinadas a reduzir as filas de cirurgias eletivas acumuladas, conforme demonstrativo abaixo, respeitando o prazo de execução;



Demonstrativo de Procedimentos Cirúrgicos e Respectivos Valores				
Código	Procedimento / Descrição	Meta Mensal	Valor por Procedimento	Valor Total Mensal
04.07.03.002-6	Colecistectomia	50	R\$ 1.992,68	R\$ 99.634,00
04.07.04.010-2	Hernioplastia Inguinal / Crural (Unilateral)	5	R\$ 1.275,94	R\$ 6.379,70
04.07.04.012-9	Hernioplastia Umbilical	5	R\$ 869,98	R\$ 4.349,90
04.07.04.008-0	Hernioplastia Incisional	10	R\$ 1.079,84	R\$ 10.798,40
04.09.05.008-3	Postectomia	10	R\$ 438,24	R\$ 4.382,40
04.07.04.009-9	Hernioplastia Inguinal Bilateral	5	R\$ 1.220,12	R\$ 6.100,60
04.07.04.006-4	Hernioplastia Epigástrica	5	R\$ 1.603,46	R\$ 8.017,30
04.09.04.013-4	Orquidopexia Unilateral	10	R\$ 720,14	R\$ 7.201,40
04.04.01.003-2	Amigdalectomia com Adenoidectomia	20	R\$ 674,44	R\$ 13.488,80
TOTAL		120	R\$ 9.874,84	R\$ 160.352,50

2.2. O quantitativo de procedimentos cirúrgicos indicados acima deverá ser contabilizado a partir do primeiro procedimento realizado após a meta estipulada no Contrato de Gestão;

2.3. Os pacientes a serem submetidos às cirurgias eletivas serão oriundos da Central Estadual de Regulação, de acordo com a fila única estadual e obedecendo aos critérios de tempo de espera e prioridade, cuja Autorização de Internação Hospitalar – AIH possuirá faixa numérica específica que identifique o programa;

2.4. O hospital deverá garantir ao paciente consulta de avaliação médica antes da realização do procedimento, se necessário, realizar o Risco Cirúrgico e após o a cirurgia, assegurar retorno do mesmo ao estabelecimento de saúde para reavaliação pós cirúrgica e alta médica, para assim o reinserir na rede, através da atenção básica, a fim de garantir a segurança do paciente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. O presente Termo Aditivo acompanhará o prazo de vigência do 3º Termo Aditivo, iniciando em 01/01/2024 e finalizando em 01/08/2024, podendo este prazo de execução ser prorrogado por necessidade e justificativa da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE REPASSE

4.1. O valor global do presente Termo Aditivo será de **R\$ 1.122.467,50 (um milhão cento e vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**, estimando sete meses de produção, conforme prazo de execução (item 3.1), alocados na seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade 8877; Ação Detalhada: 285293; Elemento de Despesa: 335085; Descrição: Repasse financeiro da gestão do Hospital Regional do Caetes, operacionalização da Gestão do hospital; Fonte de Recurso: 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 / 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 / 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49.

4.2. O primeiro repasse será realizado de forma integral para início da realização dos procedimentos propostos, e as parcelas subseqüentes serão pagas de forma proporcional a



produção aprovada pelo Ministério da Saúde e atestada pelo GT PROCESSAMENTO/DAS/DDASS;

4.3. Esclarecendo que apesar de ser paga integralmente, a produção do primeiro mês deverá ser devidamente apresentada para fins de processamento e aprovação, e caso o estabelecimento de saúde não tenha atingindo a meta mensal estipulada, será realizada compensação do valor no repasse posterior ou pedido de devolução de recursos.

4.4. O Hospital deverá apresentar a produção até o 5º dia útil do mês subsequente a realização dos procedimentos, devidamente atestada pelo médico autorizador responsável, para o GT PROCESSAMENTO/DAS/DDASS que posteriormente enviará ao Ministério da Saúde e, após aprovação do órgão ministerial, o GT PROCESSAMENTO/DAS/DDASS emitirá o parecer técnico, visando atestar os procedimentos e quantitativos realizados referentes ao Quadro Demonstrativo desta cláusula, para fins de repasse do custeio ao estabelecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A Organização Social em Saúde deverá encaminhar os seguintes documentos, juntamente com a produção cirúrgica, para que possam ser verificados os quantitativos de procedimentos executados, bem como a comprovação dos pagamentos, sendo:

5.1.1. Contrato Administrativo ou Termo Aditivo de contrato vigente da OSS com a(s) empresa(s) médica(s) que prestarem serviços à unidade hospitalar;

5.1.2. Nota Fiscal de Serviços que conste os tipos de procedimentos realizados e seus respectivos quantitativos;

5.1.3. Comprovante de pagamento, vinculado à Nota Fiscal de Serviços emitida;

5.1.4. Carta de Quitação, emitida pela empresa médica, referente ao recebimento do pagamento anterior.

5.2. Na descrição do documento fiscal a empresa médica contratada deverá informar o número do contrato administrativo e o termo aditivo específico para este programa;

5.3. Para fins de instrução de repasse, os itens elencados na cláusula 5.1 serão exigidos a partir do segundo pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as cláusulas do Contrato de Gestão não alteradas pelo presente Instrumento, especialmente aquelas relativas à obrigatoriedade do monitoramento das metas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



8.1. E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém-PA, 31 de dezembro de 2023.

Edney Mendes Pereira

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
SESPA

José Carlos Rizoli

Instituto de Desenvolvimento Social e
Humano - INDSH

Testemunha 01:

Nome: Arthur Fernando dos Santos

CPF nº: 021.224.812-00

Testemunha 02:

Nome: Giane Ellen A. Souza

CPF nº: 759.239.472-34

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 011/SESPA/2020. PROCESSO Nº 2023/1461793

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO TAPAJÓS

FUNDAMENTO Legal: A celebração deste Termo Aditivo tem como FUNDAMENTO legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual nº 21/2019, Contrato de Gestão nº 011/SESPA/2020, Resolução CIB-SUS/PA nº 29, de 24 abril de 2023 e PORTARIA SAES/MS Nº 445, de 19 de maio de 2023 (DOU Seção 1 de 24/05/2023).

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de execução das cirurgias eletivas de Média e Alta Complexidade, no Hospital Regional Público do Tapajós, destinadas a reduzir as filas de cirurgias eletivas acumuladas.

Vigência e Prazo de Execução: O presente Termo Aditivo acompanhará o prazo de vigência do 9º Termo Aditivo, iniciando em 01/01/2024 e finalizando em 09/08/2024, podendo este prazo de execução ser prorrogado por necessidade e justificativa da CONTRATANTE.

Data de Assinatura: 31/12/2023.

Valor: O valor global do presente Termo Aditivo será de R\$ 321.859,58 (trezentos e vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) estimando sete meses de produção

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade 8877; Elemento de Despesa: 335085; Ação Detalhada: 285297; Descrição: Repasse Financeiro da gestão do Hospital Regional de Tapajós, no Município de Itaituba; Fonte de Recurso: 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 / 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49 / 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01.

Contratado: INSTITUTO SOCIAL MAIS SAÚDE

CNPJ: 18.963.002/0009-07 (Filial)

End.: Av. Marechal Rondon, s/nº, bairro Liberdade, CEP 68.180-610, Município de Itaituba-PA.

Ordenador: Edney Mendes Pereira - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 1031650

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 007/SESPA/2022. PROCESSO Nº 2023/1461742

HOSPITAL REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS

FUNDAMENTO Legal: A celebração deste Termo Aditivo tem como FUNDAMENTO legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual nº 21/2019, Contrato de Gestão nº 007/SESPA/2022, Resolução CIB-SUS/PA nº 29, de 24 abril de 2023 e PORTARIA SAES/MS Nº 445, de 19 de maio de 2023 (DOU Seção 1 de 24/05/2023).

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de execução das cirurgias eletivas de Média e Alta Complexidade, no Hospital Regional do Baixo Amazonas (HRBA), destinadas a reduzir as filas de cirurgias eletivas acumuladas até dezembro/2022.

Vigência e Prazo de Execução: O presente Termo Aditivo acompanhará o prazo de vigência do 1º Termo Aditivo, iniciando em 01/01/2024 e finalizando em 09/08/2024, podendo este prazo de execução ser prorrogado por necessidade e justificativa da CONTRATANTE

Data de Assinatura: 31/12/2023.

Valor: O valor global do presente Termo Aditivo será de R\$ 421.739,78 (quatrocentos e vinte e um mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos), estimando sete meses de produção.

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade 8877; Elemento de Despesa: 335085; Fonte de Recurso: 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 / 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49 / 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01..

Contratado: INSTITUTO SOCIAL MAIS SAÚDE

CNPJ: 18.963.002/0012-02 (Filial)

End.: Av. Sérgio Henn, nº 1100, Bairro Diamantina, CEP 68.025-000, Santarém-PA.

Ordenador: Edney Mendes Pereira - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 1031653

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/SESPA/2022. PROCESSO Nº 2023/1461885

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DOS CAETÉS, POLICLÍNICA E NÚCLEO DE ATENÇÃO AO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (HRPC E ANEXOS)

FUNDAMENTO Legal: Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual nº 21/2019, Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2022, Resolução CIB-SUS/PA nº 29, de 24 abril de 2023, e PORTARIA SAES/MS Nº 445, de 19 de maio de 2023 (DOU Seção 1 de 24/05/2023).

Objeto: prorrogação do prazo de execução das cirurgias eletivas de Média e Alta Complexidade no Hospital Regional Público de Caetés, destinadas a reduzir as filas de cirurgias eletivas acumuladas, respeitando o prazo de execução.

Vigência e Prazo de Execução: o presente Termo Aditivo acompanhará o prazo de vigência do 3º Termo Aditivo, iniciando em 01/01/2024 e finalizando em 01/08/2024, podendo este prazo de execução ser prorrogado por necessidade e justificativa da CONTRATANTE.

Data de Assinatura: 31/12/2023.

Valor: o valor global do presente Termo Aditivo será de R\$ 1.122.467,50 (um milhão cento e vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), estimando sete meses de produção.

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade 8877; Ação Detalhada: 285293; Elemento de Despesa: 335085; Descrição: Repasse financeiro da gestão do Hospital Regional do Caetés, operacionalização da Gestão do hospital; Fonte de Recurso: 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 / 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 / 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49.

Contratado: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

CNPJ: 23.453.830/0023-85 (Filial)

End.: Av. Barão de Capanema, nº 3191, bairro Centro, CEP 68.700-005, Capanema - Pa.

Ordenador: Edney Mendes Pereira - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 1031673

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/SESPA/2022. PROCESSO Nº 2023/1461730

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO MARAJÓ

FUNDAMENTO Legal: Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual nº 21/2019, Contrato de Gestão nº 002/SESPA/2022, Resolução CIB-SUS/PA nº 29, de 24 abril de 2023, e PORTARIA SAES/MS Nº 445, de 19 de maio de 2023 (DOU Seção 1 de 24/05/2023).

Objeto: prorrogação do prazo de execução das cirurgias eletivas de Média e Alta Complexidade, no Hospital Regional Público do Marajó - HRPM, destinadas a reduzir as filas de cirurgias eletivas acumuladas, respeitando o prazo de execução.

Vigência e Prazo de Execução: o presente Termo Aditivo acompanhará o prazo de vigência do 3º Termo Aditivo, iniciando em 01/01/2024 e finalizando em 01/08/2024, podendo este prazo de execução ser prorrogado por necessidade e justificativa da CONTRATANTE.

Data de Assinatura: 31/12/2023.

Valor: o valor global do presente Termo Aditivo será de R\$ 766.606,40 (setecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e seis reais e quarenta centavos), estimando sete meses de produção.

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8877; Ação Detalhada: 285283; Elemento de Despesa: 335085; Descrição: Repasse financeiro da gestão do Hospital Regional de Breves, operacionalização da Gestão do hospital; Fonte de Recurso: 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 / 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49 / 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01.

Contratado: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

CNPJ: 23.453.830/0004-12 (Filial)

End.: Av. Rio Branco, s/n, Centro, CEP: 68.800-000, na Cidade de Breves - PA.

Ordenador: Edney Mendes Pereira - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 1031677

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 008/SESPA/2022. PROCESSO Nº 2023/1461747

HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DA TRANSAMAZÔNICA (HRPT)

FUNDAMENTO Legal: Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual nº 21/2019, Contrato de Gestão nº 008/SESPA/2022, Resolução CIB-SUS/PA nº 29, de 24 abril de 2023, e PORTARIA SAES/MS Nº 445, de 19 de maio de 2023 (DOU Seção 1 de 24/05/2023).

Objeto: prorrogação do prazo de execução das cirurgias eletivas de Média e Alta Complexidade, no o Hospital Regional Público da Transamazônica - HRPT, destinadas a reduzir as filas de cirurgias eletivas acumuladas, respeitando o prazo de execução.

Vigência e Prazo de Execução: o presente Termo Aditivo acompanhará o prazo de vigência do 3º Termo Aditivo, iniciando em 01/01/2024 e finalizando em 18/07/2024, podendo este prazo de execução ser prorrogado por necessidade e justificativa da CONTRATANTE.

Data de Assinatura: 31/12/2023.

Valor: o valor global do presente Termo Aditivo será de R\$ 1.540.813,12 (um milhão quinhentos e quarenta mil, oitocentos e treze reais e doze centavos), estimando sete meses de produção.

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade 8877; Elemento de Despesa: 335085; Ação Detalhada: 284082; Descrição: Repasse financeiro da gestão do Hospital Regional de Altamira, operacionalização da Gestão do hospital; Fonte de Recurso: 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 / 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49 / 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01

Contratado: INSTITUTO ACQUA - AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL

CNPJ: 03.254.082/0024-85 (Filial)

End.: Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, s/n, bairro São Sebastião, CEP 68.371-970, Altamira - PA.

Ordenador: Edney Mendes Pereira - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 1031675

FÉRIAS

PORTARIA COLETIVA N.º 18 DE 15 DE JANEIRO DE 2024/DGTES/SESPA.

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº. 039/03.04.96, R E S O L V E:

CONCEDER, Férias regulamentares aos servidores desta SESP, abaixo relacionados, para o mês de FEVEREIRO/2024.

MATRICULA	SERVIDORES	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
5905179/2	ACLEO ANGELO RODRIGUES DA POSSA	2023/2024	01/02/2024 A 01/03/2024
5931234/2	ADELSON SANTOS DOS SANTOS	2022/2023	05/02/2024 A 19/02/2024
2009404/1	ADELIA NOGUEIRA SOUSA DOS REMEDIOS	2021/2022	01/02/2024 A 01/03/2024
5897264/1	ADRIANA MONTEIRO DE ALMEIDA	2023/2024	01/02/2024 A 01/03/2024
5900752/1	ADRICELMA SILVA GAIA	2022/2023	16/02/2024 A 01/03/2024
57206232/1	AILTON RODRIGUES BORGES	2021/2022	01/02/2024 A 01/03/2024